



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - SRP

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS	(x) SIM () NÃO
MODO DE DISPUTA:	(x) ABERTO INTERVALO DE LANCES: R\$ 0,01 () ABERTO E FECHADO () FECHADO E ABERTO
SITE	https://bnccompras.com
ÓRGÃO REQUISITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
DATA/HORÁRIO:	13/05/2025 às 09h00min (Horário de Brasília)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	024/2025
PREGOEIRO DESIGNADO:	Ronildo Teixeira Gonçalves
E-MAIL:	cpl@carolina.ma.gov.br

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o definido no quadro de informações, por intermédio do site estabelecido no quadro de informações. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2022, e Lei Complementar 123/06 e alterações dadas pela Lei Complementar 147/14, e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados através da PORTARIA Nº 051/2025.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da (o) Pregoeira (o) em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

1.3. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no sítio <https://bnccompras.com/> e as especificações constantes no Edital e seus anexos, deverão ser consideradas as do Termo de Referência deste Edital.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

1.4.1. Anexo I - Termo de Referência;

1.4.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

1.4.2. Anexo II - Declarações Conjuntas;

1.4.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site estabelecido no quadro de informações.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à CPL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.4. O edital possui itens exclusivos para ME/EPP/MEI, Ampla Concorrência e Cotas reservadas para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

de 2006.

3.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão respeitar as regras estabelecidas no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.7. A pessoa física, trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto desta licitação, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual.

3.8. **NÃO PODERÃO** participar desta licitação:

3.8.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.8.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.13. Em regra, fornecimentos de bens comuns que não ensejem grande complexidade na execução do objeto, por não demandarem a conjugação de esforços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

de empresas para viabilizar a participação no certame, justificam a vedação à participação de consórcios;

3.8.14. No caso de peculiaridades do caso concreto, a ser justificado no Termo de Referência, poderá ser admitida a participação de empresas em consórcio;

3.8.15. Empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.8.16. As empresas ou pessoas físicas que se encontrem impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA**, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.8.17. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.8.18. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.8.19. Que estejam sob falência ou insolvência civil e dissolução de sociedade;

3.8.20. Quando da participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações;

3.8.21. A obtenção de benefícios referente à ME/EPP, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.8.21.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem este artigo, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalor de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma deste item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) e (XXXXXXXXXX) total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

5.12. Nas propostas de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) realizará o arredondamento “para menos”.

5.13. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.14. O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise da equipe técnica e manifestação do Gestor quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o



Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um) centavo**.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12. Caso seja adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção o dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Tocantins;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar atende às condições de participação do certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2023 e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido na Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.6 deste edital.

7.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1. Contiver vícios insanáveis;

7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.13.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, nos termos do art. 61, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 20, encaminhar por meio do sistema eletrônico contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF nos documentos por ele abrangidos.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.11.1

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de



habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15. Habilitação jurídica:

8.15.1 Registro comercial, no caso de firma individual;

8.15.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

8.15.3 Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.15.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.15.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.15.6 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

8.15.7 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração;

8.15.8 Cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.16.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.16.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

8.16.3. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.16.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.16.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. Qualificação Econômico-Financeira

8.17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.17.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.17.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.17.1.3. O microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado: a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal;

8.17.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinados por profissional habilitado na área contábil que atende o atendimento dos índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.17.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.17.2.2. As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.18. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.19. Qualificação Técnica:

8.19.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresen-



tação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante;

8.20. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro;

8.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

8.22. Será solicitado apenas a documentação do licitante vencedor, no qual deverá ser apresentado via sistema no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3 Conter o prazo de validade da proposta, prazo de entrega dos materiais: e prazo de garantia dos materiais, conforme definido no Termo de Referência.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8 - Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.



9.10 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

9.11. A marca/modelo e fabricante do produto cotado, incluído no site estabelecido no quadro de informações deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

9.12. A equipe técnica, quando da análise do produto apresentado, poderá recorrer aos sítios oficiais das marcas ou fabricantes para averiguação da especificação técnica do modelo/versão do produto ofertado, visando a comprovação da qualidade.

9.13. O Pregoeiro (a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, contendo contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e a motivação, sob pena de preclusão;

10.3.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificada, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Quando do provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.



11.1.2 Quando HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO melhor classificado.

11.1.3 Quando o licitante declarado vencedor NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO HOUVER CADASTRO RESERVA E NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, oportunizando a convocação dos remanescentes.

11.1.4 Quanto o licitante não comprovar a REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

11.2 - Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3 - Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e homologação do presente certame são de responsabilidade da autoridade superior, em consonância ao art. 71 da Lei 14.133/2021.

12.2 - O ato de adjudicar e homologar o certame enseja não apenas atribuir-lhe eficácia e aprovação, mas também, reconhecer a legalidade dos procedimentos ali realizados, ratificando-os em todo o processo, desde a autorização para licitar.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, salvo se estiver expresso no Termo de Referência e no quadro de informações disposto neste edital.

13.2. Quando previsto no termo de referência, a subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo ao contratado apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência da contratação será definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza do objeto licitado.

14.2 - As publicações resumidas do contrato/ata de registro de preços que vier a ser firmado deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de



dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os Termos de Fiscalização são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital

21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em



igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão ou solicitar esclarecimento, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2 O(a) pregoeiro(a), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação, do Termo de Referência e dos demais anexos.

24.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

24.4 A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também, no mínimo, as seguintes informações de contato: telefone e e-mail.



24.5 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos mesmos meios, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas, observados os prazos legais de publicação.

24.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema no qual ocorrerá o procedimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e vincularão os participantes e a Administração, ficando os licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

24.7 Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail do (a) Pregoeiro (a) disponível no quadro de informações.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A autoridade superior poderá revogar os procedimentos licitatórios por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-los motivado por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.1.1 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.1.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

25.1.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.2 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3 - As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 - Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

25.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

25.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 - As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25.9 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, no Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.10 - Ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Carolina - MA, 24 de abril de 2025.

Sergio da Silva Ferreira
Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O custo estimado foi apurado com base na média. O valor estimado ficou em **R\$ 3.281.573,38 (três milhões e duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ADESIVO PARA ROTULADOR ELETRÔNICO - Fita adesiva para rotulador eletrônico com 8m de comprimento e 18mm de largura. (COMPATÍVEL COM O MODELO DO ROTULADOR: PTE500VP)	279196	UND	50	R\$ 87,01	R\$ 4.350,38
2	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ALFINETE MAPA TIPO TAÇA 6MM COM 50 UNIDADE - Caixa de alfinetes em formato taça com 50 unidades, cores são sortidas, cabeça em resina termoplástica e corpo em aço niquelado. Especificações: - Formato taça; Tratamento niquelado. Dimensões: - Tamanho do alfinete 2,3 x1x1 cm.	316632	CX	60	R\$ 8,35	R\$ 501,15
3	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ALFINETES COLORIDOS 8MM MAPA PARA QUADRO CORTIÇA - Dimensões do item C x L x A 10 x 10 x 15 centímetros, caixa com 50 unidades.	316632	CX	42	R\$ 7,61	R\$ 319,62
4	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, COR VERMELHA, comprimento 10mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.	203380	CX	54	R\$ 14,57	R\$ 786,65
5	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ALFINETE DE SEGURANÇA N° 01, aço niquelado, caixa com 100 unidades. Tamanho: 3,1cm aproximadamente.	227663	CX	34	R\$ 17,92	R\$ 609,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

6	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO n°. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cm x 11cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, nas cores: azul/preto - embalagem caixa c/ 1 unidade.	269477	UND	97	R\$ 12,51	R\$ 1.213,47
7	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, medindo 15 x 5 cm, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico.	262708	UND	170	R\$ 16,44	R\$ 2.794,38
8	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> APOIO DE PUNHO EM GEL teclado-base anti-deslizante, Dimensões: 9,3 x 49.3 x 2cm, na cor preta.	394901	UND	364	R\$ 69,18	R\$ 25.180,61
9	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> APONTADOR METÁLICO, lâmina e corpo metálico em um furo, sem manchas ou ferrugem. Caixa c/ 24 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	234051	CX	69	R\$ 53,78	R\$ 3.710,99
10	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> APONTADOR PARA LÁPIS, tipo escolar, sem depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Caixa c/ 24 unidades.	289332	CX	76	R\$ 20,23	R\$ 1.537,67
11	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BALÃO REDONDO TRADICIONAL, material látex resistente, cores variadas. Pacote com 50 unidades	602196	PCT	1.767	R\$ 14,37	R\$ 25.382,96
12	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BARBANTE, material em nylon bobina larga 1kg	420719	UND	52	R\$ 29,59	R\$ 1.538,55
13	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BARBANTE CRU - 1Kg 6 fios	206993	UND	88	R\$ 33,64	R\$ 2.960,54
14	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BLOCO RECADO, material papel, CORES VARIADAS, medindo 76mm x 76mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, quantidade folhas 450.	324558	UND	1.495	R\$ 16,40	R\$ 24.521,74
15	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BOBINAS TÉRMICAS para registro em ponto eletrônico, cada bobina deverá ter medidas de 57 mm x 180mts gramatura mínima de 56g/m² tubete de 12 mm espessura máxima de 62 micras e garantia de imagem mínima de 5 (cinco) anos.	396739	UND	150	R\$ 35,59	R\$ 5.338,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

16	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BOBINAS TÉRMICAS para registro em ponto eletrônico, cada bobina deverá ter medidas de 57 mm x 300mts amarelo, garantia de imagem mínima de 5 (cinco) anos.	418298	UND	30	R\$ 36,68	R\$ 1.100,33
17	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BORRACHA PONTEIRA BRANCA, medindo aproximadamente - Comprimento: 2,9 cm, Diâmetro externo: 1,2 cm, Diâmetro interno: 6 mm. Pacote com 100 unidades.	386629	PCT	68	R\$ 53,40	R\$ 3.631,20
18	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BORRACHA BRANCA, macia para apagar lápis, n°. 40, medidas de 22mm x 33mm x 7mm, caixa com 60 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	200711	CX	67	R\$ 50,87	R\$ 3.408,29
19	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CADERNO BROCHURA PEQUENO, possui capa dura, área para identificação e folhas pautadas. Formato 140x200 mm. Gramatura 56 g/m² Número de folhas 48 folhas. Cores variadas.	243915	UND	357	R\$ 5,38	R\$ 1.913,50
20	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CADERNO ESCOLAR ESPIRALADO, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couche gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Impressão da capa e contracapa: 4X0 cores. Acabamento da capa: plastificação ou verniz UV. Divisórias: offset gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas.	200647	UND	225	R\$ 22,39	R\$ 5.038,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

21	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, costurado, sem espiral, tipo brochura, com 96 folhas, 200x275mm, folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, sem dobraduras, rugas, machas ou furos, com folhas em papel apergaminhado de 56 g/m2, com 31 pautas capa dura, capa/contracapa em papelão 1.041 g/ m2, revestido.	235400	UND	1.452	R\$ 10,97	R\$ 15.928,44
22	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em polionda tipo box cores variadas. 250 x 130 x 350 mm	269475	UND	4.130	R\$ 9,67	R\$ 39.947,43
23	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO, para pasta suspensa 18,5 x 42,5 x 30,7 cm, cores variadas.	312441	UND	522	R\$ 49,63	R\$ 25.905,56
24	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CAIXA ORGANIZADORA AZUL, caixa organizadora 43,5 x 31 x 24 cm; 0,42 g.	414803	UND	625	R\$ 47,89	R\$ 29.929,69
25	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº 24 Alfinete Para Costura Com Cabeça Nr 24 Acc 10 Caixas Tamanhos: 24 Diâmetro arame: 0,80 mm Comprimento total: 2,4 cm Quantidade aproximada de alfinetes por caixa: 460 Unidades Embalagem: 10 Caixas (Cada caixa com 460 Alfinetes) tipo: Alfinetes.	223909	CX	212	R\$ 22,71	R\$ 2.543,52
26	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BLOCO RECADO, material papel, CORES VARIADAS, medindo 76mm x 102mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, quantidade folhas 100.	335328	UND	1.022	R\$ 7,65	R\$ 7.813,19
27	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BLOCO RECADO, material papel, CORES VARIADAS, medindo 38mm x 50mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, embalagens com 4 blocos de 50fls cada.	412151	UND	1.289	R\$ 10,29	R\$ 13.260,59
28	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, bateria solar, 04 operações básicas, memória independente, 22.8 x 15.6 x 3.8 centímetros.	227383	UND	441	R\$ 49,56	R\$ 21.855,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

29	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CANETA HIDROGRÁFICA, caixa com 12 cores, ponta grossa de aproximadamente 3 mm em feltro resistente, as cores deverão ser: vermelha, rosa, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, marrom, cinza e preto. Tamanho mínimo de cada caneta: 15 cm. As tampas das canetas deverão ter ventilação do tipo anti-asfixiante. O estojo deverá ser de material plástico flexível e resistente. Primeira qualidade.	279488	CX	101	R\$ 20,12	R\$ 2.032,12
30	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CLIPES N°. 1/0 NIQUELADO - Clipe niquelado número 1, caixa com 100 unidades cada.	271781	CX	17	R\$ 4,32	R\$ 73,44
31	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CLIPES N°. 2/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271776	CX	284	R\$ 14,38	R\$ 4.083,21
32	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CLIPES N°. 3/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271777	CX	185	R\$ 14,20	R\$ 2.626,54
33	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CLIPES N°. 4/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271778	CX	184	R\$ 19,08	R\$ 3.510,26
34	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CLIPES N°. 6/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271780	CX	124	R\$ 19,40	R\$ 2.405,91
35	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CLIPES N°. 8/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271779	CX	139	R\$ 20,26	R\$ 2.816,14
36	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CLIPES TRANÇADO ARAME DE AÇO, caixa com 12 unidades.	429104	CX	81	R\$ 66,61	R\$ 5.395,01
37	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PRENDEDOR PARA PAPEL 19 mm, Preto, Caixa com 12 unidades.	267595	CX	127	R\$ 18,87	R\$ 2.396,49
38	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PRENDEDOR PARA PAPEL 32mm, Preto, Caixa com 12 unidades.	267600	CX	105	R\$ 21,16	R\$ 2.221,80
39	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLA ADESIVA instantâneo multiuso, tamanho 20g	281629	UND	209	R\$ 11,36	R\$ 2.374,76
40	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLA BRANCA 1000 ML. Adesivo vinílico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros.	339516	UND	55	R\$ 28,04	R\$ 1.542,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

41	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, composição: polimetrolvinílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador.	435080	UND	2.481	R\$ 3,58	R\$ 8.869,58
42	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLA GLÍTER COLORIDA, contendo caixa com 06 frascos plásticos com no mínimo 23 gramas de cola glíter, com brilho intenso, atóxica, cores ouro, prata, azul, verde, vermelho, e cristal. Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante grafados em português.	364247	CX	115	R\$ 18,20	R\$ 2.092,43
43	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLA DE ISOPOR, E.V.A. 90g. Solúvel em álcool	449827	CX	96	R\$ 33,39	R\$ 3.205,68
44	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLCHETE LATÃO, nº 06, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278607	CX	26	R\$ 11,57	R\$ 300,76
45	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLCHETE LATÃO, nº 08, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278609	CX	24	R\$ 14,17	R\$ 340,14
46	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLCHETE LATÃO, nº 09, niquelado caixa c/ 72 unidades.	274899	CX	62	R\$ 14,67	R\$ 909,70
47	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLCHETE LATÃO, nº 10, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278610	CX	63	R\$ 16,50	R\$ 1.039,34
48	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLCHETE LATÃO, nº 12, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278611	CX	85	R\$ 19,61	R\$ 1.666,43
49	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLCHETE LATÃO, nº 13, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278613	CX	30	R\$ 24,60	R\$ 737,93
50	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENVELOPE BRANCO 20 x 28cm. caixa com 500 unidades.	291413	CX	74	R\$ 333,69	R\$ 24.692,88
51	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENVELOPE BRANCO 26 x 36cm. caixa com 500 unidades.	965	CX	29	R\$ 333,73	R\$ 9.678,17
52	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENVELOPE KRAFTOURO 26 x 36cm. caixa com 500 unidades.	241036	CX	66	R\$ 315,56	R\$ 20.826,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

53	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENVELOPE BRANCO 37 x 47cm. caixa com 250 unidades	230682	CX	73	R\$ 256,92	R\$ 18.754,80
54	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENVELOPE KRAFTOURO 37 x 47cm. caixa com 250 unidades.	150881	CX	24	R\$ 191,17	R\$ 4.587,96
55	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENVELOPE OFICIO BRANCO 11,5 cm x 23cm. caixa com 1000 unidades.	380508	CX	18	R\$ 36,80	R\$ 662,45
56	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ESTILETE EMBORRACHADO PROFISSIONAL 18mm - Possui corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica que confere maior conforto para o operador. Conta ainda com guia metálica, botão parafuso giratório, que permite travar a lâmina facilitando o manuseio, e compartimento com 2 lâminas sobressalente. Dimensões: Comprimento: 6" Larg. da Lâmina: 18mm.	238683	UND	218	R\$ 10,21	R\$ 2.225,78
57	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ESTILETE ESTREITO PROFISSIONAL 9mm - Possui ergonomia em sua empunhadura, corpo em termoplástico e três lâminas de 9mm em aço carbono. Conta também com trava automática e guia da lâmina em aço inox. É recomendado para trabalhos precisos, em materiais como adesivo (envelopamento) e película (window film). É indicado para trabalhos de comunicação visual e atividades da indústria.	323769	UND	81	R\$ 14,39	R\$ 1.165,39
58	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CANETA ESFEROGRÁFICA corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esfera de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, nas cores preta, azul e vermelha, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	200069	CX	584	R\$ 52,29	R\$ 30.535,90
59	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLCHETE LATÃO, nº 14, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278612	CX	122	R\$ 22,15	R\$ 2.702,30
60	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLCHETE LATÃO, nº 15, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278614	CX	89	R\$ 29,56	R\$ 2.630,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

61	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CORRETIVO LÍQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, não tóxico e secagem rápida. Deverá ter na embalagem nome ou marca do fabricante, prazo de validade, registro do químico responsável caixa c/ 12 frascos.	201129	CX	111	R\$ 21,90	R\$ 2.430,35
62	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ELÁSTICO PARA DINHEIRO (liga de látex) pacote c/ 600 unidades.	413182	PCT	187	R\$ 47,78	R\$ 9.460,44
63	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENVELOPE KRAFTOURO 20 x 28cm. Caixa com 500 unidades.	336165	CX	38	R\$ 302,31	R\$ 11.487,91
64	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> Fita Transparente Autoadesiva 48mm x 50m	278998	ROLO	1.163	R\$ 7,36	R\$ 8.556,77
65	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FITA CREPE 48mm x 50m	278973	ROLO	1.026	R\$ 17,74	R\$ 18.839,88
66	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FITA ZEBRADA para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, MEDINDO 70mm X 200m 48mm X 30m impresso em duas cores (preto/amarelo)	327515	ROLO	534	R\$ 31,55	R\$ 16.849,04
67	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> Fichário de Mesa 6x9, com índice incluso.	287398	UND	20	R\$ 139,28	R\$ 2.785,65
68	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FOLHA DE E.V.A ATOALHADO, confeccionado em material emborrachado resistente, colorido, inodoro, macias, não-tóxicas e flexíveis. Medidas aproximadas: 40x60cm, espessura: 1,5x2,0 mm. Cores variadas.	457757	UND	1.275	R\$ 6,47	R\$ 8.252,44
69	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FOLHA DE E.V.A GLÍTER, confeccionado em material emborrachado resistente, inodoro, macias, não-tóxicas e flexíveis. Medidas aproximadas: 40x60 cm, espessura: 1,5x2,0 mm. Cores variadas.	304984	UND	1.275	R\$ 5,22	R\$ 6.658,69
70	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FOLHA DE E.V.A LISO DE 5MM, cores variadas confeccionadas em Etileno Acetato de Vinila – E.V.A. liso com cores variadas. Medidas aproximadas: 40x48cm - no mínimo 5mm de espessura.	304984	UND	3.515	R\$ 2,21	R\$ 7.759,36
71	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> GIZ DE CERA NA COR AZUL para uso profissional, fabricado com ceras de alta qualidade que proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço.	201213	CX	72	R\$ 13,91	R\$ 1.001,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	Especificações: não tóxico, não mancha as mãos, contém 12 lápis em cada caixa, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.					
72	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> GIZ DE CERA, caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10mm. Comprimento mínimo = 75mm. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Primeira qualidade.	257647	CX	187	R\$ 10,62	R\$ 1.986,41
73	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM, tubo com 12 unidades.	406915	UND	85	R\$ 2,36	R\$ 200,18
74	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, uso grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	203137	CX	637	R\$ 7,86	R\$ 5.003,64
75	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM (8CM) cx c/ 50 unidades, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico.	250850	CX	319	R\$ 25,64	R\$ 8.178,36
76	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> KIT 6 PINCÉIS DE PINTURA FACIAL, indicados principalmente para uso com aquarela, guache, tintas acrílicas, PVAs e tinta base d'água, cerdas sintéticas de alta qualidade e durabilidade, contendo 02 redondos, 01 Chanfrado, 02 Chato, 01 Língua de gato, cabo ergonômico para maior comodidade na hora da pintura.	295674	KIT	53	R\$ 46,34	R\$ 2.455,76
77	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM CAIXA COM 10 PEÇAS Conteúdo da Embalagem: 01 - CAIXAS - 10 lâminas Utilizada em estiletes para cortes em geral Lâmina em aço, conferindo maior resistência. Possui 7 segmentos. Qualidade Garantida. - Tipo da lâmina: Reta segmentada - Comprimento da lâmina: 108,0 mm	256554	CX	85	R\$ 12,80	R\$ 1.087,58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	-Largura da lâmina (mm): 18,0 - Espessura da lâmina:0,40 mm					
78	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> LÁPIS DE COR caixa 12 unidades, cores variadas, tamanho grandes.	40997	CX	365	R\$ 17,71	R\$ 6.463,24
79	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> LÁPIS PRETO Nº 2 HB, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, caixa c/ 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 cm, confeccionado em madeira de reflorestamento.	272346	CX	214	R\$ 28,41	R\$ 6.079,74
80	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, características adicionais numerados e costurados.	200695	UND	268	R\$ 19,35	R\$ 5.185,80
81	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIVRO DE PONTO formato 153mm x 216mm linhas e páginas numeradas com 160 folhas	223525	UND	20	R\$ 21,82	R\$ 436,30
82	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> LIVRO DE PROTOCOLO, com 100 Folhas - papel off-set, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	245187	UND	268	R\$ 19,27	R\$ 5.164,36
83	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura Papel Cartolina 140g 500x660mm - Pacote com 100 folhas - cores variadas	249805	PCT	1.155	R\$ 52,31	R\$ 60.412,28
84	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/ 10 CORES SORTIDAS - Pacote com 20 folhas	410950	PCT	11	R\$ 35,44	R\$ 389,79
85	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL FOTOGRÁFICO, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g, Multicor, pacote de 50 unidades	150405	PCT	90	R\$ 42,06	R\$ 3.785,18
86	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL SEDA - Cores Variadas 48x60.	392208	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
87	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL CARTÃO FOSCO - cores variadas 48cmx66cm. Pacote com 100 folhas - cores variadas.	360161	PCT	72	R\$ 40,02	R\$ 2.881,26
88	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO	412080	UND	894	R\$ 8,62	R\$ 7.706,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	Marcador de Páginas Adesivo: - Ideal para escrever notas, destacar e organizar ideias; - Com espaço para perfuração personalizada; - Para uso em fichários cadernos e agendas; - Reposicionável; - 15 folhas de cada cor; - 10 opções de cores. - Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico reposicionável,					
89	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> GRAMPEADOR MÉDIO, com estrutura metálica, acabamento niquelado e mola com retração automática, o Grampeador de Metal Base 20,3cm BRW garante o máximo de praticidade para seu dia a dia. Produzido a partir de tecnologia moderna e matéria-prima de qualidade, possui capacidade para grampear até 50 folhas, ocorrendo variações de acordo com a gramatura do papel ou do grampo escolhido. Seu design é confortável, resistente, durável e compatível com os formatos 26/6 e 24/6 - base emborrachada de 20,3cm com duas posições de fechamento do grampo: fechado para grampear e aberto para prender Dimensões: 22 x 8 x 5 cm.	284567	UND	357	R\$ 58,60	R\$ 20.920,20
90	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ETIQUETAS AUTOADESIVA - A4, 210 mm x 297 mm, para impressora inkjet ou laser, pacote com 100 Folhas, branco.	359965	CX	22	R\$ 110,96	R\$ 2.441,07
91	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ETIQUETA INK-JET/LASER Carta 33.9x101.6, BIC, Branca, Embalagem com 25 folhas, com 14 etiquetas cada. Total 350 unidades cada embalagem.	324439	PCT	35	R\$ 87,70	R\$ 3.069,41
92	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ETIQUETA ADESIVA uso manual com 05 folhas - Cor Branco - Formato da etiqueta retangular - Adesivo Permanente - Tamanho da etiqueta (MM) 12 x 26 - Quantidade de folhas 5 - Quantidade de etiquetas por folha 21 - Quantidade de etiquetas por envelope 105 Etiqueta adesiva para impressão ou escrita manual.	231738	PCT	23	R\$ 106,85	R\$ 2.457,47
93	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> EXTRATOR DE GRAMPOS, com 15 cm de comprimento, tipo espátula em aço cromado, grampo 26/6 e 26/8 caixa c/ 12 unidades	278811	CX	120	R\$ 28,73	R\$ 3.447,90
94	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FITA DE CETIM, 10mm com 100m. nas cores: azul, verde, vermelha e amarela.	223736	ROLO	245	R\$ 36,90	R\$ 9.039,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

95	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> MASSINHA DE MODELAR, caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0.	225169	CX	247	R\$ 4,77	R\$ 1.178,81
96	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> MOLHA-DEDS, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	229520	UND	519	R\$ 4,69	R\$ 2.432,81
97	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, confeccionado em material emborrachado resistente, inodoro, macias, não-tóxicas e flexíveis. Medidas aproximadas: 40x60 cm, espessura: 1,5x2,0mm. Estampas variadas.	304984	UND	1.285	R\$ 6,65	R\$ 8.548,46
98	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL CONTACT - 45Cm X 25M X 70Cm O autoadesivo Contact consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes e outros. Medidas: 45Cm X 25M X 70Cm Cor: Transparente	278462	ROLO	37	R\$ 113,73	R\$ 4.208,10
99	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> LAPISEIRA, 0.7 MM, com ponta retrátil, grip emborrachado, com clip, dupla injeção, maciez, qualidade, fácil de apagar, borracha com capa protetora - caixa com 24 unidades, cores sortidas	200503	CX	32	R\$ 72,34	R\$ 2.314,80
100	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PAPEL SULFITE FORMATO A4, branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.	247478	RESMA	14758	R\$ 30,05	R\$ 443.441,01
101	<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u> PAPEL SULFITE FORMATO A4, branco para uso em impressora a laser, copiadora,	247478	RESMA	2.460	R\$ 30,05	R\$ 73.923,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.					
102	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL SULFITE A3: tamanho A3, ou seja, 297x420mm, gramatura de 75 g/m2, resma com 500 folhas.	403456	RESMA	83	R\$ 85,01	R\$ 7.055,83
103	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO – Polipropileno (PP)	325982	PCT	159	R\$ 8,12	R\$ 1.290,29
104	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, cores variadas, medindo 245 x 20 x 335 mm - Pacote com 10 unidades	325984	PCT	349	R\$ 28,33	R\$ 9.887,17
105	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, cores variadas, medindo 245 x 35 x 340 mm - Pacote com 10 unidades	325962	PCT	659	R\$ 51,63	R\$ 34.025,82
106	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, cores variadas, medindo 245 x 55 x 335 mm, - Pacote com 10 unidades	326017	PCT	161	R\$ 60,76	R\$ 9.782,36
107	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA PLÁSTICA L na cor transparente, tamanho A4.	286007	UND	4.066	R\$ 2,31	R\$ 9.382,30
108	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA SUSPensa marmorizada com 4 ponteiros plásticos, 1 visor, 1 etiqueta, tamanho: 361 x 240 mm caixa com 50 unidades.	263572	CX	367	R\$ 167,20	R\$ 61.360,57
109	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) Gb. Garantia mínima de 01 (hum) ano. O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).	355671	UND	218	R\$ 53,48	R\$ 11.657,55
110	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PERFURADOR PARA PAPEL, de ferro, 2	361789	UND	258	R\$ 69,88	R\$ 18.029,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	furos, com abertura de perfuração de aproximadamente 6,0 mm com capacidade para perfurar simultaneamente 35 folhas de 75 g/m ² , com alavanca de pressão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.					
111	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA DE ARQUIVO A-Z TAMANHO OFÍCIO, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabeto e lombo largo.	243725	UND	895	R\$ 17,39	R\$ 15.564,05
112	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO PLÁSTICO - medida 225mmx226mmx10mm, fabricado em polipropileno - Contendo 10 unidades.	138282	PCT	336	R\$ 21,66	R\$ 7.278,60
113	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS, tamanho A4 com 100 unidades.	288045	PCT	182	R\$ 44,63	R\$ 8.123,12
114	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL COUCHÊ: TM. A4 180G/M ² - Papel revestido em banho couchê; Gramatura de 180g/m ² . Dimensões: 30x23x2 cm. Pacote com 50 Folhas	456355	PCT	44	R\$ 30,58	R\$ 1.345,30
115	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA CATÁLOGO com 50 folhas plásticas finas, com visor externo e bolsa interna, 04 colchetes, tamanho ofício, capa plástica PVC, cor preta, dimensões aproximadas 243x330mm.	298492	UND	31	R\$ 19,82	R\$ 614,50
116	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PERCEVEJO: fabricado em aço latonado (dourado), número 4, diâmetro da cabeça 0,9 cm, comprimento da ponta útil 0,7 cm. Caixa com 100.	202054	CX	235	R\$ 8,28	R\$ 1.945,21
117	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PASTA CATÁLOGO com 100 folhas plásticas finas, com visor externo e bolsa interna, 04 colchetes, tamanho ofício, capa plástica PVC, cor preta, dimensões aproximadas 243x330mm.	298492	UND	83	R\$ 27,14	R\$ 2.252,41
118	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PINCEL MARCADOR DE TEXTO, cores variadas fluorescente boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia, caixa c/ 12	338120	CX	410	R\$ 27,53	R\$ 11.286,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	unidades.					
119	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PINCEL PARA QUADRO BRANCO – azul, preto, vermelho - caixa c/ 12 unidades.	409983	CX	155	R\$ 94,39	R\$ 14.630,45
120	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - possui suporte Porta Pingo Retrátil, que serve de apoio para a pistola em descanso, evitando danos à superfície e sujeira. Conta com Bico Protetor de Silicone, que protege contra queimaduras acidentais, oferecendo segurança durante o uso. Especificações Técnicas: Potência Máxima: 100W Potência Nominal: 18W Tensão: Bivolt: 127 - 240V Diâmetro do bastão de cola: 11,5mm GROSSO Frequência: 50/60Hz Acompanha 2 bastões de cola quente de 10cm	337198	UND	144	R\$ 92,50	R\$ 13.319,28
121	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - possui suporte Porta Pingo Retrátil, que serve de apoio para a pistola em descanso, evitando danos à superfície e sujeira. Conta com Bico Protetor de Silicone, que protege contra queimaduras acidentais, oferecendo segurança durante o uso. Especificações Técnicas: Potência Máxima: 100W Potência Nominal: 18W Tensão: Bivolt: 127 - 240V Diâmetro do bastão de cola: 7mm FINO Frequência: 50/60Hz Acompanha 2 bastões de cola quente de 10cm	224860	UND	111	R\$ 78,26	R\$ 8.686,31
122	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO, tamanho A3, com prendedor de papéis metálico rebitado, material de 1ª qualidade.	613658	UND	407	R\$ 63,92	R\$ 26.014,42
123	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM - Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm.	278851	UND	647	R\$ 27,15	R\$ 17.567,67
124	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PORTA CANETAS TRIPLO, PLÁSTICO CRISTAL - Acessório para mesa porta	264831	UND	255	R\$ 17,26	R\$ 4.401,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	caneta/clips/lembrete cristal. Dimensões: 7D x 24W x 8H centímetros.					
125	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> QUADRO DE AVISO – com feltro e moldura alumínio. Dimensões: 100x70cm, formato retangular.	343100	UND	55	R\$ 178,29	R\$ 9.805,81
126	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BASTÃO DE COLA QUENTE FINO tubo refil pacote de 1 kg	439982	PCT	362	R\$ 31,32	R\$ 11.336,94
127	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO tubo refil pacote de 1 kg	397722	PCT	575	R\$ 31,85	R\$ 18.312,31
128	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> RÉGUA DE POLIESTIRENO, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. 30cm.	243189	UND	465	R\$ 3,37	R\$ 1.564,73
129	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> RÉGUA DE POLIESTIRENO, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. 50cm.	228565	UND	127	R\$ 5,86	R\$ 743,59
130	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TESOURA aplicação, de uso geral, tipo escolar. Tamanho 13cm. Possui lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada. Caixa com 12 unidades.	414942	CX	154	R\$ 52,30	R\$ 8.054,20
131	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TESOURA DE PICOTAR COM 21CM, lâmina em aço inox 8. Formato do corte: zig-zag, cabo emborrachado.	416053	UND	131	R\$ 106,80	R\$ 13.990,47
132	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ml Azul CX c/ 12 unidades.	397049	CX	5	R\$ 80,67	R\$ 403,35
133	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ml Preto CX c/ 12 unidades.	432575	CX	4	R\$ 80,67	R\$ 322,68
134	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TNT – (rolo de 50 m x 1,40m de Largura). Cores variadas.	611692	ROLO	336	R\$ 136,15	R\$ 45.745,56
135	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TINTA PARA PINTURA FACIAL: Kit tinta líquida facial temporária, cores sortidas caixa com 12 cores sortidas em potes de 15 ml cada, a base de água, com cheirinho de tutti-frutti, ideal para pintura facial e	295674	CX	51	R\$ 65,42	R\$ 3.336,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	corporal, pronta para o uso, produto regulamentado pela Anvisa, secagem rápida e total, Cores: Branco, amarelo, vermelho, azul claro, preto, verde limão, azul, marrom, laranja fluorescente, rosa fluorescente, roxo, amarelo limão, podendo haver cores repetidas.					
136	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TINTA GUACHE, não tóxico, de cores vivas e brilhantes. Tamanho: 15 ml cada pote de tinta. Caixa contendo 12 cores variadas.	375733	CX	52	R\$ 10,11	R\$ 525,85
137	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TINTA PARA CARIMBO, cor azul, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	238169	UND	78	R\$ 6,40	R\$ 499,01
138	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	242554	UND	178	R\$ 6,40	R\$ 1.139,20
139	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ponta chanfrada, cores variadas, caixa com 12 unidades	432309	CX	48	R\$ 37,84	R\$ 1.816,08
140	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TESOURA MULTIUSO, Preto Aço Inoxidável, Resina Termoplástica - Dimensões do item 30 x 3 x 10 centímetros - Grande com ponta - 30 cm	376266	UND	178	R\$ 22,74	R\$ 4.046,83
141	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO – C20, medindo aproximadamente 14x38mm	24805	UND	754	R\$ 33,15	R\$ 15.050,10
142	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO – C30 medindo aproximadamente 18x47mm.	24805	UND	211	R\$ 46,45	R\$ 9.799,90
143	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO – R30 com espaço de impressão: 30x30mm, com design redondo, fácil de guardar e transportar.	24805	UND	299	R\$ 67,39	R\$ 20.148,12
144	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO – R30 com espaço de impressão: 30x30mm, datador automático com design redondo, fácil de guardar e transportar.	24805	UND	41	R\$ 70,14	R\$ 2.875,54
145	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	351705	UND	619	R\$ 23,39	R\$ 14.478,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	TROCA DE BORRACHA DO CARIMBO AUTOMÁTICO PARA C20, com nova gravação de texto. Os dizeres serão encaminhados após a homologação do certame.					
146	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> TROCA DE BORRACHA de carimbo automático para C30.	351706	UND	416	R\$ 22,88	R\$ 9.518,08
147	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> REFIL PARA CARIMBO automático do C20.	242554	UND	628	R\$ 35,23	R\$ 23.182,99
148	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> REFIL PARA CARIMBO automático do C30.	242556	UND	500	R\$ 35,23	R\$ 17.616,25
149	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO - medindo aproximadamente 5X5cm. Os dizeres serão encaminhados após a homologação do certame (carimbo de madeira).	24805	UND	10	R\$ 35,40	R\$ 353,98
150	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5X6cm. Os dizeres serão encaminhados após a homologação do certame (carimbo de madeira).	24805	UND	24	R\$ 31,81	R\$ 763,38
151	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> Confecção de carimbo personalizado – C55 medindo aproximadamente 40x60mm.	24805	UND	344	R\$ 73,69	R\$ 25.347,64
152	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> NUMERADOR DE 6 DÍGITOS AUTOMÁTICO, com estrutura metálica.	265942	UND	46	R\$ 205,31	R\$ 9.444,15
153	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CÓPIA DE PROJETO imagem digital colorido e digitalização.	24902	UND	565	R\$ 113,31	R\$ 64.020,15
154	<u>COTA RESERVADA 25% ME/EPP</u> CÓPIA DE PROJETO imagem digital colorido e digitalização.	24902	UND	188	R\$ 113,31	R\$ 21.302,28
155	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FLS.	12866	UND	841	R\$ 13,92	R\$ 11.708,82
156	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS.	12866	UND	671	R\$ 6,46	R\$ 4.332,98
157	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350 FLS.	12866	UND	346	R\$ 14,08	R\$ 4.870,82
158	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CÓPIAS XEROGRÁFICAS preto/branco, no formato A3, papel sulfite comum.	16764	UND	1.215	R\$ 3,93	R\$ 4.774,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

159	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FOTOCÓPIAS DIVERSAS DE ATÉ 50 FLS. Preto/branco, no formato A4.	16764	UND	13.750	R\$ 0,58	R\$ 7.975,00
160	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> FOTOCÓPIAS DIVERSAS ACIMA DE 51 FLS. Preto/branco, no formato A4.	16764	UND	384.300	R\$ 0,25	R\$ 96.075,00
161	<u>COTA RESERVADA 25% ME/EPP</u> FOTOCÓPIAS DIVERSAS ACIMA DE 51 FLS. Preto/branco, no formato A4.	16764	UND	128.100	R\$ 0,25	R\$ 32.025,00
162	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CONFEÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE COLORIDO COM LAYOUT ENCAMINHADO CONFORME A DEMANDA DA UNIDADE SOLICITANTE.	452334	UND	3.845	R\$ 16,96	R\$ 65.201,59
163	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> FOTOCÓPIAS DIVERSAS ACIMA DE 51 FLS. Preto/branco, no formato A4. (FRENTE E VERSO)	16764	UND	93.544	R\$ 7,03	R\$ 657.614,32
164	<u>COTA RESERVADA 25% ME/EPP</u> FOTOCÓPIAS DIVERSAS ACIMA DE 51 FLS. Preto/branco, no formato A4. (FRENTE E VERSO)	16764	UND	31.181	R\$ 7,03	R\$ 219.202,43
165	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FLS.	12866	UND	626	R\$ 9,89	R\$ 6.191,14
166	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> COLA EM BASTÃO 40G - COLA COR BRANCA, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo bastão 40 gramas.	435043	UND	30	R\$ 5,97	R\$ 179,10
167	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> LINHA DE NYLON 100 METROS	372758	PCT	1	R\$ 21,23	R\$ 21,23
168	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BARBANTE BRANCO MÉDIO	238905	ROLO	1	R\$ 34,15	R\$ 34,15
169	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 20CM	235478	PCT	1	R\$ 50,72	R\$ 50,72
170	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ENVELOPE KRAFT PARDO 24X34cm. Caixa com 250 unidades.	233379	CX	2	R\$ 108,21	R\$ 216,42
171	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA Medidas aproximadas: 0,5x2,7x7,3cm 50 unidades de chaveiros organizadores de chaves, etiqueta padrão com local para número e identificação da chave de ambos os lados ou pode ser utilizado etiqueta própria nestas dimensões. acabamento plástico transparente.	284067	CX	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
172	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> QUADRO BRANCO 90X60 Moldura de	272710	UND	5	R\$ 118,74	R\$ 593,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	alumínio, quadro branco para escrita tampo de chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento com acabamento em pintura uv branco brilhante. Moldura em alumínio (1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente). Acompanha porta caneta fixo em polietileno.					
173	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> ETIQUETAS LACRE ADESIVO DE SEGURANÇA DO TIPO VOID: material void, com 02 colunas, com dimensões 50x20mm, espessura mínima de 0,04mm; com fundo branco; aplicação: impressora térmica.	457346	UND	7.500	R\$ 26,31	R\$ 197.325,00
174	<u>COTA RESERVADA 25% ME/EPP</u> ETIQUETAS LACRE ADESIVO DE SEGURANÇA DO TIPO VOID: material void, com 02 colunas, com dimensões 50x20mm, espessura mínima de 0,04mm; com fundo branco; aplicação: impressora térmica.	457346	UND	2.500	R\$ 26,31	R\$ 65.775,00
175	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PRANCHETA MDF A4 - Ofício clip de metal cor natural, formato ofício, com prendedor metálico e medidas de 23x34cm.	278851	UND	10	R\$ 53,19	R\$ 531,85
176	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> QUADRO DE AVISO - com feltro e moldura alumínio. Dimensões de 80X50CM	232040	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 386,99
177	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> QUADRO BRANCO - com feltro e moldura alumínio. Dimensões: 130x160cm formato retangular	252845	UND	2	R\$ 152,41	R\$ 304,81
178	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> QUADRO BRANCO - com feltro e moldura alumínio. Dimensões: 90x120cm formato retangular	271430	UND	2	R\$ 137,29	R\$ 274,59
179	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL PREMIUM ESPECIAL UNIVERSAL BRANCO 180G/M A4 50 FOLHAS	232233	RESM A	15	R\$ 51,39	R\$ 770,78
180	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FITA DUPLA FACE DE PAPEL BRANCO 20mm	279056	ROLO	10	R\$ 25,06	R\$ 250,60
181	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO FORTEM 20mm	278991	ROLO	10	R\$ 92,67	R\$ 926,68
182	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FIO DE NYLON REDONDO TRANSPARENTE 3mm	353030	ROLO	2	R\$ 133,32	R\$ 266,65
183	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> FIO ENCERADO PRETO	369466	ROLO	2	R\$ 85,51	R\$ 171,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

184	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ABRAÇADEIRA DE NYLON GRANDE COR PRETA 100 unidades	214613	PCT	3	R\$ 25,34	R\$ 76,01
185	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ABRAÇADEIRA DE NYLON GRANDE COR BRANCA 100 unidades	214614	PCT	3	R\$ 17,52	R\$ 52,55
186	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ABRAÇADEIRA DE NYLON PEQUENA COR branca 100 unidades	214611	PCT	3	R\$ 22,50	R\$ 67,51
187	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> ABRAÇADEIRA DE NYLON PEQUENA COR PRETA 100 unidades	214610	PCT	3	R\$ 17,23	R\$ 51,70
188	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> MÍDIA CDR; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; óptica gravável e base branca; capacidade 700mb e 80 minutos; velocidade de 48x na cor prata; embalagem estojo individual em acrílico código de barras do fabricante.	230815	UND	250	R\$ 31,03	R\$ 7.756,88
189	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> CARBONO PRETO 22X33, CX COM 100X1.	203553	CX	5	R\$ 44,00	R\$ 220,01
190	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> BOBINA TÉRMICA AMARELA PPL termo script kph 110x30.	373926	UND	50	R\$ 31,40	R\$ 1.569,88
191	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> LÂMINA PARA ESTILETE 9MM CAIXA 10 PEÇAS	321724	CX	3	R\$ 39,36	R\$ 118,07
192	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u> PAPEL BRAILLE AVULSO 120G/M2, Formato 210x297, A4 (21cm x 29,7cm) Pacote com 500 folhas.	257143	RESM A	10	R\$ 121,84	R\$ 1.218,35

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando que a Secretária municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo tem como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos serviços administrativos, entendesse que a aquisição de materiais de expedientes é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura, uma vez que os materiais de expediente é imprescindível ao planejamento e logística de cada departamento ligada a Secretaria de Administração, bem como dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades, Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente solicitação são extremamente necessários para bom funcionamento das ações desta municipalidade.

2.2. Considerando que o Fundo municipal de Educação necessita de materiais de expediente e didático para atender as demandas da Secretaria municipal de



Educação e ao atendimento as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. Materiais esses essenciais para dar continuidade no fluxo das atividades desenvolvidas no dia a dia, e também para dar atendimento de forma satisfatória aos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações, e aos eventos e datas comemorativas, culminância de projetos desenvolvidos pela rede municipal de ensino.

2.3. Considerando que o Fundo municipal de Saúde necessita de aquisição de material de expediente necessários para reposição do estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender as demandas do Fundo municipal de Saúde, visando manter o bom funcionamento das atividades diárias, atendendo assim com eficiência e dentro da legalidade.

2.4. Considerando que o Fundo municipal de Assistência Social necessita de material de expediente a ser utilizado anualmente pela Secretaria municipal de Assistência Social e seus respectivos setores e programas vinculados ao Criança Feliz, serviço de fortalecimento de vínculo, cadastro único, cozinha comunitária e CRAS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A natureza do objeto é comum nos moldes do no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e aplica-se sua aquisição através da modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preço. O critério de julgamento será o Menor Preço por Item.

3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços é justificável, haja vista que a aquisição de materiais de expediente requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de ordens de fornecimento, emitidas conforme a demanda das Secretarias, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar o objeto, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO (NÃO PARCELAMENTO) DE ITENS:

4.1. Tendo em vista o §§2º e 3º, do art. 40 da lei 14.133/21, o parcelamento é recomendado quando o objeto da licitação for divisível, ou seja, realizada por itens ou lotes, visando assim, a ampliação da competitividade, pois permite a ampla participação de interessados licitantes.

4.2. Com base no exposto, optamos pelo parcelamento dos itens, entendendo que assim, individualmente, teremos melhores chances de auferirmos valores mais acessíveis, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

5. JUSTIFICAR, SE FOR O CASO, A DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP (ART. 30, § 2º, DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2022).

5.1. A divulgação da intenção de registro de preço (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos



governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

5.2. Diante do exposto, a Prefeitura municipal de Carolina – MA, optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura e Secretarias participantes deste processo.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO - SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Habilitação jurídica:

8.4. Registro comercial, no caso de firma individual;

8.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

8.4.2. Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

8.4.6. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração;

8.4.7. Cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

8.8. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.16. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.17. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



8.18. O microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado: a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal;

8.19. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinados por profissional habilitado na área contábil que atende o atendimento dos índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.20. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.21. As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.21.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.22. Qualificação Técnica:

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO:

Condições de entrega

9.1. A entrega dos produtos dar-se-á de forma fracionada, mediante solicitação da CONTRATADA, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.3. A Contratada deverá entregar os itens em lugar previamente determinado na Ordem de Fornecimento.

9.4. O transporte, carga, seguro e descarga dos produtos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, isto é, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo as leis sociais, os tributos e quaisquer outros encargos que



incidam sobre os bens. Ademais, estes deverão atender aos padrões técnicos que assegurem sua integridade física e qualidade originais.

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.** Constar do contrato social o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 10.2.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.3.** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos contratado, nos termos da legislação vigente;
- 10.4.** Atender prontamente a qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto do contrato;
- 10.5.** Solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos produtos;
- 10.6.** A Contratada deverá informar o nome do funcionário responsável pelo atendimento à Contratante;
- 10.7.** Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- 10.8.** Utilizar, exclusivamente, pessoal devidamente habilitado e registrado no exercício das atividades relativas ao fornecimento do objeto do contrato;
- 10.9.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas da Contratante;
- 10.10.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em razão do fornecimento;
- 10.11.** Substituir os itens quando não atender as especificações;
- 10.12.** Manter relatórios de fornecimentos para apresentá-los ao setor de administração da Contratante quando solicitado, os quais abrangerão o controle do fornecimento executado e as demais ocorrências e/ou observações pertinentes;
- 10.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que a levaram a habilitar-se e vencer o processo licitatório;
- 10.14.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.15.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.16.** A contratada deve entregar o combustível de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas. Isso inclui garantir a qualidade e tipo de combustível solicitado, como gasolina, diesel, etc;
- 10.17.** O fornecimento deve ser feito diretamente nos veículos da contratante, em estabelecimento próprio do contratado, com estrutura adequada para o abastecimento;



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive, comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que julgar necessária;
- 11.2.** Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estabelecidas;
- 11.3.** Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
- 11.4.** Aprovar as requisições e alterações conforme a necessidade da Prefeitura municipal de Carolina - MA;
- 11.5.** Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista pela legislação vigente que rege a matéria;
- 11.6.** Cientificar a **Procuradoria Geral do Município**, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 12.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 12.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

12.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,



baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com uma via das requisições para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

13.2. Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento até o 30º dia no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou depósito bancário na conta do CONTRATADO.

13.3. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.

13.4. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços.

13.5. Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

14.2. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa compensatória:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

14.2.2.1. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

14.2.2.2. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

14.2.2.3. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

14.2.3.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

14.2.3.1.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 4 (quatro) meses.

14.2.3.2. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.3.2.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 12 (doze) meses.

14.2.3.3. Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

14.2.3.3.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

14.2.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

14.2.4.1.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

14.2.4.2. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

14.2.4.2.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

14.2.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.2.4.3.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

14.2.4.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2.4.4.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.



14.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

14.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

14.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

14.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.8.2. Pagamento da multa.

14.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

14.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

14.8.5. Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão nº 229/2023 - Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

14.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

14.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

14.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

14.18. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16. DO FORO:

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Carolina, Estado do Maranhão, por mais privilegiado que outro seja.

Responsáveis pelo Termo de Referência: Sergio da Silva Ferreira – **Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**; Iracélia Leal Ferreira Espírito Santo - **Secretária municipal de Desenvolvimento Social**; Giliard Silva Oliveira - **Secretário municipal de Saúde**; e Sandra Regina dos Santos Carvalho - **Secretária municipal de Educação**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 024/2025

Objeto: ETP a fim de encontrar a melhor solução para propiciar melhor forma suprir as necessidades de **materiais de expediente diversos**, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Carolina – MA, e demais Secretarias.

2. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo	Sergio da Silva Ferreira
Secretária municipal de Desenvolvimento Social	Iracélia Leal Ferreira Espírito Santo
Secretário municipal de Saúde	Giliard Silva Oliveira
Secretária municipal de Educação	Sandra Regina dos Santos Carvalho

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Estudo técnico preliminar para tratar das necessidades de **materiais de expediente diversos**, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Carolina – MA, e demais Secretarias.

Considerando que a Secretária municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo tem como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos serviços administrativos, entendesse que a aquisição de materiais de expedientes é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura, uma vez que os materiais de expediente é imprescindível ao planejamento e logística de cada departamento ligada a Secretaria de Administração, bem como dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades, Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente solicitação são extremamente necessários para bom funcionamento das ações desta municipalidade.

Considerando que o Fundo municipal de Educação necessita de materiais de expediente e didático para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação e ao atendimento as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. Materiais esses essenciais para dar continuidade no fluxo das atividades desenvolvidas no dia a dia, e também para dar atendimento de forma



satisfatória aos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações, e aos eventos e datas comemorativas, culminância de projetos desenvolvidos pela rede municipal de ensino.

Considerando que o Fundo municipal de Saúde necessita de aquisição de material de expediente necessários para reposição do estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender as demandas do Fundo municipal de Saúde, visando manter o bom funcionamento das atividades diárias, atendendo assim com eficiência e dentro da legalidade.

Considerando que o Fundo municipal de Assistência Social necessita de material de expediente a ser utilizado anualmente pela Secretaria municipal de Assistência Social e seus respectivos setores e programas vinculados ao Criança Feliz, serviço de fortalecimento de vínculo, cadastro único, cozinha comunitária e CRAS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Previsão para o início da execução: **maio de 2025.**

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o solicitado. Dentre as opções de mercado, com base nas análises realizadas nas gamas de publicações por órgãos e entidades através de consultas a outros editais, na intenção de identificar novas metodologias e tecnologias que melhor se adequem as necessidades da administração, não se observou maiores variações quanto a execução do objeto, no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais de expedientes, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui no atual cenário, objeto de frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas.

MODALIDADE	ÓRGÃO	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM GERAL.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
-------------------------------------	---------------------------------------	--

Desta forma esta equipe administrativa compreende que a eventual aquisição através do Sistema de Registro de Preço é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser contratada abrange ***formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente diversos, para atender a demanda da Prefeitura e demais Secretarias.***

Além dos referidos fornecimentos, exigir-se-á da contratada disponibilizar, relatórios de fornecimento, contendo as informações das aquisições realizadas e demais documentos que a contratante considerar necessários.

Maiores detalhes estarão no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas neste Estudo deverão ser suficientes para atender a Prefeitura municipal de Carolina – MA e demais Secretarias, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico as quantidades das aquisições utilizadas nos exercícios anteriores, combinado com o comportamento histórico da demanda (altas ou diminuição), a fim de projetar a demanda futura:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	ADESIVO PARA ROTULADOR ELETRÔNICO - Fita adesiva para rotulador eletrônico com 8m de comprimento e 18mm de largura. (COMPATÍVEL COM O MODELO DO ROTULADOR: PTE500VP)	279196	UND	50
2	ALFINETE MAPA TIPO TAÇA 6MM COM 50 UNIDADE - Caixa de alfinetes em formato taça com 50 unidades, cores são sortidas, cabeça em resina termoplástica e corpo em aço niquelado. Especificações: - Formato taça; Tratamento niquelado. Dimensões: - Tamanho do alfinete 2,3 x1x1 cm.	316632	CX	60
3	ALFINETES COLORIDOS 8MM MAPA PARA QUADRO CORTIÇA - Dimensões do item C x L x A 10 x 10 x 15 centímetros, caixa com 50 unidades.	316632	CX	42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

4	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, COR VERMELHA, comprimento 10mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.	203380	CX	54
5	ALFINETE DE SEGURANÇA N° 01, aço niquelado, caixa com 100 unidades. Tamanho: 3,1cm aproximadamente.	227663	CX	34
6	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO n°. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cm x 11cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, nas cores: azul/preto - embalagem caixa c/ 1 unidade.	269477	UND	97
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, medindo 15 x 5 cm, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico.	262708	UND	170
8	APOIO DE PUNHO EM GEL teclado-base anti-deslizante, Dimensões: 9,3 x 49.3 x 2cm, na cor preta.	394901	UND	364
9	APONTADOR METÁLICO, lâmina e corpo metálico em um furo, sem manchas ou ferrugem. Caixa c/ 24 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	234051	CX	69
10	APONTADOR PARA LÁPIS, tipo escolar, sem depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Caixa c/ 24 unidades.	289332	CX	76
11	BALÃO REDONDO TRADICIONAL, material látex resistente, cores variadas. Pacote com 50 unidades	602196	PCT	1.767
12	BARBANTE, material em nylon bobina larga 1kg	420719	UND	52
13	BARBANTE CRU - 1Kg 6 fios	206993	UND	88
14	BLOCO RECADO, material papel, CORES VARIADAS, medindo 76mm x 76mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, quantidade folhas 450.	324558	UND	1.495
15	BOBINAS TÉRMICAS para registro em ponto eletrônico, cada bobina deverá ter medidas de 57 mm x 180mts gramatura mínima de 56g/m² tubete de 12 mm espessura máxima de 62 micras e garantia de imagem mínima de 5 (cinco) anos.	396739	UND	150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

16	BOBINAS TÉRMICAS para registro em ponto eletrônico, cada bobina deverá ter medidas de 57 mm x 300mts amarelo, garantia de imagem mínima de 5 (cinco) anos.	418298	UND	30
17	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, medindo aproximadamente - Comprimento: 2,9 cm, Diâmetro externo: 1,2 cm, Diâmetro interno: 6 mm. Pacote com 100 unidades.	386629	PCT	68
18	BORRACHA BRANCA, macia para apagar lápis, n°. 40, medidas de 22mm x 33mm x 7mm, caixa com 60 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	200711	CX	67
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO, possui capa dura, área para identificação e folhas pautadas. Formato 140x200 mm. Gramatura 56 g/m² Número de folhas 48 folhas. Cores variadas.	243915	UND	357
20	CADERNO ESCOLAR ESPIRALADO, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couche gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Impressão da capa e contracapa: 4X0 cores. Acabamento da capa: plastificação ou verniz UV. Divisórias: offset gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas.	200647	UND	225
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, costurado, sem espiral, tipo brochura, com 96 folhas, 200x275mm, folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, sem dobraduras, rugas, machas ou furos, com folhas em papel apergaminhado de 56 g/m², com 31 pautas capa dura, capa/contracapa em papelão 1.041 g/ m², revestido.	235400	UND	1.452
22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em polionda tipo box cores variadas. 250 x 130 x 350 mm	269475	UND	4.130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

23	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO, para pasta suspensa 18,5 x 42,5 x 30,7 cm, cores variadas.	312441	UND	522
24	CAIXA ORGANIZADORA AZUL, caixa organizadora 43,5 x 31 x 24 cm; 0,42 g.	414803	UND	625
25	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº 24 Alfinete Para Costura Com Cabeça Nr 24 Acc 10 Caixas Tamanhos: 24 Diâmetro arame: 0,80 mm Comprimento total: 2,4 cm Quantidade aproximada de alfinetes por caixa: 460 Unidades Embalagem: 10 Caixas (Cada caixa com 460 Alfinetes) tipo: Alfinetes.	223909	CX	212
26	BLOCO RECADO, material papel, CORES VARIADAS, medindo 76mm x 102mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, quantidade folhas 100.	335328	UND	1.022
27	BLOCO RECADO, material papel, CORES VARIADAS, medindo 38mm x 50mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, embalagens com 4 blocos de 50fls cada.	412151	UND	1.289
28	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, bateria solar, 04 operações básicas, memória independente, 22.8 x 15.6 x 3.8 centímetros.	227383	UND	441
29	CANETA HIDROGRÁFICA, caixa com 12 cores, ponta grossa de aproximadamente 3 mm em feltro resistente, as cores deverão ser: vermelha, rosa, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, marrom, cinza e preto. Tamanho mínimo de cada caneta: 15 cm. As tampas das canetas deverão ter ventilação do tipo anti-asfixiante. O estojo deverá ser de material plástico flexível e resistente. Primeira qualidade.	279488	CX	101
30	CLIPES Nº. 1/0 NIQUELADO - Clipe niquelado número 1, caixa com 100 unidades cada.	271781	CX	17
31	CLIPES Nº. 2/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271776	CX	284
32	CLIPES Nº. 3/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271777	CX	185
33	CLIPES Nº. 4/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271778	CX	184



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

34	CLIPES N°. 6/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271780	CX	124
35	CLIPES N°. 8/0 NIQUELADO, polido, caixa com 500 gramas.	271779	CX	139
36	CLIPES TRANÇADO ARAME DE AÇO, caixa com 12 unidades.	429104	CX	81
37	PRENDEDOR PARA PAPEL 19 mm, Preto, Caixa com 12 unidades.	267595	CX	127
38	PRENDEDOR PARA PAPEL 32mm, Preto, Caixa com 12 unidades.	267600	CX	105
39	COLA ADESIVA instantâneo multiuso, tamanho 20g	281629	UND	209
40	COLA BRANCA 1000 ML. Adesivo vinílico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros.	339516	UND	55
41	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, composição: polímetrovinílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador.	435080	UND	2.481
42	COLA GLÍTER COLORIDA, contendo caixa com 06 frascos plásticos com no mínimo 23 gramas de cola glíter, com brilho intenso, atóxica, cores ouro, prata, azul, verde, vermelho, e cristal. Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante grafados em português.	364247	CX	115
43	COLA DE ISOPOR, E.V.A. 90g. Solúvel em álcool	449827	CX	96
44	COLCHETE LATÃO, nº 06, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278607	CX	26
45	COLCHETE LATÃO, nº 08, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278609	CX	24
46	COLCHETE LATÃO, nº 09, niquelado caixa c/ 72 unidades.	274899	CX	62
47	COLCHETE LATÃO, nº 10, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278610	CX	63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

48	COLCHETE LATÃO, nº 12, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278611	CX	85
49	COLCHETE LATÃO, nº 13, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278613	CX	30
50	ENVELOPE BRANCO 20 x 28cm. caixa com 500 unidades.	291413	CX	74
51	ENVELOPE BRANCO 26 x 36cm. caixa com 500 unidades.	965	CX	29
52	ENVELOPE KRAFTOURO 26 x 36cm. caixa com 500 unidades.	241036	CX	66
53	ENVELOPE BRANCO 37 x 47cm. caixa com 250 unidades	230682	CX	73
54	ENVELOPE KRAFTOURO 37 x 47cm. caixa com 250 unidades.	150881	CX	24
55	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11,5 cm x 23cm. caixa com 1000 unidades.	380508	CX	18
56	ESTILETE EMBORRACHADO PROFISSIONAL 18mm - Possui corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica que confere maior conforto para o operador. Conta ainda com guia metálica, botão parafuso giratório, que permite travar a lâmina facilitando o manuseio, e compartimento com 2 lâminas sobressalente. Dimensões: Comprimento: 6" Larg. da Lâmina: 18mm.	238683	UND	218
57	ESTILETE ESTREITO PROFISSIONAL 9mm - Possui ergonomia em sua empunhadura, corpo em termoplástico e três lâminas de 9mm em aço carbono. Conta também com trava automática e guia da lâmina em aço inox. É recomendado para trabalhos precisos, em materiais como adesivo (envelopamento) e película (window film). É indicado para trabalhos de comunicação visual e atividades da indústria.	323769	UND	81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

58	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esfera de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, nas cores preta, azul e vermelha, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	200069	CX	584
59	COLCHETE LATÃO, nº 14, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278612	CX	122
60	COLCHETE LATÃO, nº 15, niquelado caixa c/ 72 unidades.	278614	CX	89
61	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, não tóxico e secagem rápida. Deverá ter na embalagem nome ou marca do fabricante, prazo de validade, registro do químico responsável caixa c/ 12 frascos.	201129	CX	111
62	ELÁSTICO PARA DINHEIRO (liga de látex) pacote c/ 600 unidades.	413182	PCT	187
63	ENVELOPE KRAFTOURO 20 x 28cm. Caixa com 500 unidades.	336165	CX	38
64	Fita Transparente Autoadesiva 48mm x 50m	278998	ROL O	1.163
65	FITA CREPE 48mm x 50m	278973	ROL O	1.026
66	FITA ZEBRADA para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, MEDINDO 70mm X 200m 48mm X 30m impresso em duas cores (preto/amarelo)	327515	ROL O	534
67	Fichário de Mesa 6x9, com índice incluso.	287398	UND	20
68	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO, confeccionado em material emborrachado resistente, colorido, inodoro, macias, não-tóxicas e flexíveis. Medidas aproximadas: 40x60cm, espessura: 1,5x2,0 mm. Cores variadas.	457757	UND	1.275
69	FOLHA DE E.V.A GLÍTER, confeccionado em material emborrachado resistente, inodoro, macias, não-tóxicas e flexíveis. Medidas aproximadas: 40x60 cm, espessura: 1,5x2,0 mm. Cores variadas.	304984	UND	1.275
70	FOLHA DE E.V.A LISO DE 5MM, cores variadas confeccionadas em Etileno Acetato de Vinila –	304984	UND	3.515



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	E.V.A. liso com cores variadas. Medidas aproximadas: 40x48cm - no mínimo 5mm de espessura.			
71	GIZ DE CERA NA COR AZUL para uso profissional, fabricado com ceras de alta qualidade que proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço. Especificações: não tóxico, não mancha as mãos, contém 12 lápis em cada caixa, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.	201213	CX	72
72	GIZ DE CERA, caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10mm. Comprimento mínimo = 75mm. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Primeira qualidade.	257647	CX	187
73	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM, tubo com 12 unidades.	406915	UND	85
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, uso grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	203137	CX	637
75	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM (8CM) cx c/ 50 unidades, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico.	250850	CX	319
76	KIT 6 PINCÉIS DE PINTURA FACIAL, indicados principalmente para uso com aquarela, guache, tintas acrílicas, PVAs e tinta base d'água, cerdas sintéticas de alta qualidade e durabilidade, contendo 02 redondos, 01 Chanfrado, 02 Chato, 01 Língua de gato, cabo ergonômico para maior comodidade na hora da pintura.	295674	KIT	53
77	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM CAIXA COM 10 PEÇAS Conteúdo da Embalagem: 01 - CAIXAS - 10 lâminas Utilizada em estiletes para cortes em geral Lâmina em aço, conferindo maior resistência. Possui 7 segmentos. Qualidade Garantida. - Tipo da lâmina: Reta segmentada - Comprimento da lâmina: 108,0 mm -Largura da lâmina (mm): 18,0 - Espessura da lâmina:0,40 mm	256554	CX	85
78	LÁPIS DE COR caixa 12 unidades, cores	40997	CX	365



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	variadas, tamanho grandes.			
79	LÁPIS PRETO Nº 2 HB, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, caixa c/ 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 cm, confeccionado em madeira de reflorestamento.	272346	CX	214
80	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, características adicionais numerados e costurados.	200695	UND	268
81	LIVRO DE PONTO formato 153mm x 216mm linhas e páginas numeradas com 160 folhas	223525	UND	20
82	LIVRO DE PROTOCOLO, com 100 Folhas - papel off-set, comprimento de 160 x 220 mm (CXL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	245187	UND	268
83	PAPEL CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura Papel Cartolina 140g 500x660mm - Pacote com 100 folhas - cores variadas	249805	PCT	1.155
84	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/ 10 CORES SORTIDAS - Pacote com 20 folhas	410950	PCT	11
85	PAPEL FOTOGRÁFICO, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g, Multicor, pacote de 50 unidades	150405	PCT	90
86	PAPEL SEDA - Cores Variadas 48x60.	392208	UND	100
87	PAPEL CARTÃO FOSCO - cores variadas 48cmx66cm. Pacote com 100 folhas - cores variadas.	360161	PCT	72
88	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO Marcador de Páginas Adesivo: - Ideal para escrever notas, destacar e organizar ideias; - Com espaço para perfuração personalizada; - Para uso em fichários cadernos e agendas; - Reposicionável; - 15 folhas de cada cor; - 10 opções de cores. - Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico reposicionável,	412080	UND	894
89	GRAMPEADOR MÉDIO, com estrutura metálica, acabamento niquelado e mola com retração automática, o Grampeador de Metal Base 20,3cm BRW garante o máximo de praticidade para seu dia a dia. Produzido a partir de tecnologia moderna e matéria-prima de qualidade, possui capacidade para grampear até 50 folhas, ocorrendo variações de acordo com a gramatura do papel ou do grampo escolhido. Seu design é confortável, resistente, durável e compatível com os formatos 26/6 e 24/6 - base emborrachada de 20,3cm com duas posições de fechamento do grampo: fechado para grampear e aberto para	284567	UND	357



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	prender Dimensões: 22 x 8 x 5 cm.			
90	ETIQUETAS AUTOADESIVA - A4, 210 mm x 297 mm, para impressora inkjet ou laser, pacote com 100 Folhas, branco.	359965	CX	22
91	ETIQUETA INK-JET/LASER Carta 33.9x101.6, BIC, Branca, Embalagem com 25 folhas, com 14 etiquetas cada. Total 350 unidades cada embalagem.	324439	PCT	35
92	ETIQUETA ADESIVA uso manual com 05 folhas - Cor Branco - Formato da etiqueta retangular - Adesivo Permanente - Tamanho da etiqueta (MM) 12 x 26 - Quantidade de folhas 5 - Quantidade de etiquetas por folha 21 - Quantidade de etiquetas por envelope 105 Etiqueta adesiva para impressão ou escrita manual.	231738	PCT	23
93	EXTRATOR DE GRAMPOS, com 15 cm de comprimento, tipo espátula em aço cromado, grampo 26/6 e 26/8 caixa c/ 12 unidades	278811	CX	120
94	FITA DE CETIM, 10mm com 100m. nas cores: azul, verde, vermelha e amarela.	223736	ROL O	245
95	MASSINHA DE MODELAR, caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0.	225169	CX	247
96	MOLHA-DEDOS, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	229520	UND	519
97	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, confeccionado em material emborrachado resistente, inodoro, macias, não-tóxicas e flexíveis. Medidas aproximadas: 40x60 cm, espessura: 1,5x2,0mm. Estampas variadas.	304984	UND	1.285
98	PAPEL CONTACT - 45Cm X 25M X 70Cm O autoadesivo Contact consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes e outros. Medidas: 45Cm X 25M X 70Cm Cor: Transparente	278462	ROL O	37
99	LAPISEIRA, 0.7 MM, com ponta retrátil, grip emborrachado, com clip, dupla injeção, maciez, qualidade, fácil de apagar, borracha com capa	200503	CX	32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	protetora - caixa com 24 unidades, cores sortidas			
100	PAPEL SULFITE FORMATO A4, branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.	247478	RES MA	14758
101	PAPEL SULFITE FORMATO A4, branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.	247478	RES MA	2.460
102	PAPEL SULFITE A3: tamanho A3, ou seja, 297x420mm, gramatura de 75 g/m2, resma com 500 folhas.	403456	RES MA	83
103	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA OFICIO – Polipropileno (PP)	325982	PCT	159
104	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, cores variadas, medindo 245 x 20 x 335 mm - Pacote com 10 unidades	325984	PCT	349
105	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, cores variadas, medindo 245 x 35 x 340 mm - Pacote com 10 unidades	325962	PCT	659
106	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, cores variadas, medindo 245 x 55 x 335 mm, - Pacote com 10 unidades	326017	PCT	161
107	PASTA PLÁSTICA L na cor transparente, tamanho A4.	286007	UND	4.066
108	PASTA SUSPENSA marmorizada com 4 ponteiros plásticos, 1 visor, 1 etiqueta, tamanho: 361 x 240 mm caixa com 50 unidades.	263572	CX	367
109	PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) Gb. Garantia mínima de 01 (hum) ano. O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).	355671	UND	218



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

110	PERFURADOR PARA PAPEL, de ferro, 2 furos, com abertura de perfuração de aproximadamente 6,0 mm com capacidade para perfurar simultaneamente 35 folhas de 75 g/m2, com alavanca de pressão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	361789	UND	258
111	PASTA DE ARQUIVO A-Z TAMANHO OFÍCIO, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabeto e lombo largo.	243725	UND	895
112	PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO PLÁSTICO - medida 225mmx226mmx10mm, fabricado em polipropileno - Contendo 10 unidades.	138282	PCT	336
113	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS, tamanho A4 com 100 unidades.	288045	PCT	182
114	PAPEL COUCHÊ: TM. A4 180G/M² - Papel revestido em banho couchê; Gramatura de 180g/m². Dimensões: 30x23x2 cm. Pacote com 50 Folhas	456355	PCT	44
115	PASTA CATÁLOGO com 50 folhas plásticas finas, com visor externo e bolsa interna, 04 colchetes, tamanho ofício, capa plástica PVC, cor preta, dimensões aproximadas 243x330mm.	298492	UND	31
116	PERCEVEJO: fabricado em aço latonado (dourado), número 4, diâmetro da cabeça 0,9 cm, comprimento da ponta útil 0,7 cm. Caixa com 100.	202054	CX	235
117	PASTA CATÁLOGO com 100 folhas plásticas finas, com visor externo e bolsa interna, 04 colchetes, tamanho ofício, capa plástica PVC, cor preta, dimensões aproximadas 243x330mm.	298492	UND	83
118	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, cores variadas fluorescente boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia, caixa c/ 12 unidades.	338120	CX	410
119	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – azul, preto, vermelho - caixa c/ 12 unidades.	409983	CX	155
120	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - possui suporte Porta Pingo Retrátil, que serve de apoio para a pistola em descanso, evitando danos à superfície e sujeira. Conta com Bico Protetor de Silicone, que protege contra queimaduras acidentais, oferecendo segurança durante o uso. Especificações Técnicas: Potência Máxima: 100W	337198	UND	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	Potência Nominal: 18W Tensão: Bivolt: 127 - 240V Diâmetro do bastão de cola: 11,5mm GROSSO Frequência: 50/60Hz Acompanha 2 bastões de cola quente de 10cm			
121	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - possui suporte Porta Pingo Retrátil, que serve de apoio para a pistola em descanso, evitando danos à superfície e sujeira. Conta com Bico Protetor de Silicone, que protege contra queimaduras acidentais, oferecendo segurança durante o uso. Especificações Técnicas: Potência Máxima: 100W Potência Nominal: 18W Tensão: Bivolt: 127 - 240V Diâmetro do bastão de cola: 7mm FINO Frequência: 50/60Hz Acompanha 2 bastões de cola quente de 10cm	224860	UND	111
122	PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO, tamanho A3, com prendedor de papéis metálico rebitado, material de 1ª qualidade.	613658	UND	407
123	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM - Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm.	278851	UND	647
124	PORTA CANETAS TRIPLO, PLÁSTICO CRISTAL - Acessório para mesa porta caneta/clips/lembrete cristal. Dimensões: 7D x 24W x 8H centímetros.	264831	UND	255
125	QUADRO DE AVISO – com feltro e moldura alumínio. Dimensões: 100x70cm, formato retangular.	343100	UND	55
126	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO tubo refil pacote de 1 kg	439982	PCT	362
127	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO tubo refil pacote de 1 kg	397722	PCT	575
128	RÉGUA DE POLIESTIRENO, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. 30cm.	243189	UND	465
129	RÉGUA DE POLIESTIRENO, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. 50cm.	228565	UND	127
130	TESOURA aplicação, de uso geral, tipo escolar. Tamanho 13cm. Possui lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada. Caixa com 12	414942	CX	154



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	unidades.			
131	TESOURA DE PICOTAR COM 21CM, lâmina em aço inox 8. Formato do corte: zig-zag, cabo emborrachado.	416053	UND	131
132	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ml Azul CX c/ 12 unidades.	397049	CX	5
133	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ml Preto CX c/ 12 unidades.	432575	CX	4
134	TNT – (rolo de 50 m x 1,40m de Largura). Cores variadas.	611692	ROL O	336
135	TINTA PARA PINTURA FACIAL: Kit tinta líquida facial temporária, cores sortidas caixa com 12 cores sortidas em potes de 15 ml cada, a base de água, com cheirinho de tutti-frutti, ideal para pintura facial e corporal, pronta para o uso, produto regulamentado pela Anvisa, secagem rápida e total, Cores: Branco, amarelo, vermelho, azul claro, preto, verde limão, azul, marrom, laranja fluorescente, rosa fluorescente, roxo, amarelo limão, podendo haver cores repetidas.	295674	CX	51
136	TINTA GUACHE, não tóxico, de cores vivas e brilhantes. Tamanho: 15 ml cada pote de tinta. Caixa contendo 12 cores variadas.	375733	CX	52
137	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	238169	UND	78
138	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	242554	UND	178
139	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ponta chanfrada, cores variadas, caixa com 12 unidades	432309	CX	48
140	TESOURA MULTIUSO, Preto Aço Inoxidável, Resina Termoplástica - Dimensões do item 30 x 3 x 10 centímetros - Grande com ponta - 30 cm	376266	UND	178
141	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO – C20, medindo aproximadamente 14x38mm	24805	UND	754
142	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO – C30 medindo aproximadamente 18x47mm.	24805	UND	211
143	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO – R30 com espaço de impressão: 30x30mm, com design redondo, fácil de guardar e transportar.	24805	UND	299
144	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO – R30 com espaço de impressão: 30x30mm, datador automático com design redondo, fácil de guardar e transportar.	24805	UND	41
145	TROCA DE BORRACHA DO CARIMBO AUTOMÁTICO PARA C20, com nova gravação de texto. Os dizeres serão encaminhados após a	351705	UND	619



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	homologação do certame.			
146	TROCA DE BORRACHA de carimbo automático para C30.	351706	UND	416
147	REFIL PARA CARIMBO automático do C20.	242554	UND	628
148	REFIL PARA CARIMBO automático do C30.	242556	UND	500
149	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO - medindo aproximadamente 5X5cm. Os dizeres serão encaminhados após a homologação do certame (carimbo de madeira).	24805	UND	10
150	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5X6cm. Os dizeres serão encaminhados após a homologação do certame (carimbo de madeira).	24805	UND	24
151	Confecção de carimbo personalizado – C55 medindo aproximadamente 40x60mm.	24805	UND	344
152	NUMERADOR DE 6 DÍGITOS AUTOMÁTICO, com estrutura metálica.	265942	UND	46
153	CÓPIA DE PROJETO imagem digital colorido e digitalização.	24902	UND	753
154	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FLS.	12866	UND	841
155	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS.	12866	UND	671
156	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350 FLS.	12866	UND	346
157	CÓPIAS XEROGRÁFICAS preto/branco, no formato A3, papel sulfite comum.	16764	UND	1.215
158	FOTOCÓPIAS DIVERSAS DE ATÉ 50 FLS. Preto/branco, no formato A4.	16764	UND	13.750
159	FOTOCÓPIAS DIVERSAS ACIMA DE 51 FLS. Preto/branco, no formato A4.	16764	UND	512400
160	CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE COLORIDO COM LAYOUT ENCAMINHADO CONFORME A DEMANDA DA UNIDADE SOLICITANTE.	452334	UND	3.845
161	FOTOCÓPIAS DIVERSAS ACIMA DE 51 FLS. Preto/branco, no formato A4. (FRENTE E VERSO)	16764	UND	124.725
162	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FLS.	12866	UND	626
163	COLA EM BASTÃO 40G - COLA COR BRANCA, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo bastão 40 gramas.	435043	UND	30
164	LINHA DE NYLON 100 METROS	372758	PCT	1
165	BARBANTE BRANCO MÉDIO	238905	ROL O	1
166	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM	235478	PCT	1
167	ENVELOPE KRAFT PARDO 24X34cm. Caixa com 250 unidades.	233379	CX	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

168	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA Medidas aproximadas: 0,5x2,7x7,3cm 50 unidades de chaveiros organizadores de chaves, etiqueta padrão com local para número e identificação da chave de ambos os lados ou pode ser utilizado etiqueta própria nestas dimensões. acabamento plástico transparente.	284067	CX	1
169	QUADRO BRANCO 90X60 Moldura de alumínio, quadro branco para escrita tampo de chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento com acabamento em pintura uv branco brilhante. Moldura em alumínio (1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente). Acompanha porta caneta fixo em polietileno.	272710	UND	5
170	ETIQUETAS LACRE ADESIVO DE SEGURANÇA DO TIPO VOID: material void, com 02 colunas, com dimensões 50x20mm, espessura mínima de 0,04mm; com fundo branco; aplicação: impressora térmica.	457346	UND	10.000
171	PRANCHETA MDF A4 - Ofício clip de metal cor natural, formato ofício, com prendedor metálico e medidas de 23x34cm.	278851	UND	10
172	QUADRO DE AVISO - com feltro e moldura alumínio. Dimensões de 80X50CM	232040	UND	3
173	QUADRO BRANCO - com feltro e moldura alumínio. Dimensões: 130x160cm formato retangular	252845	UND	2
174	QUADRO BRANCO - com feltro e moldura alumínio. Dimensões: 90x120cm formato retangular	271430	UND	2
175	PAPEL PREMIUM ESPECIAL UNIVERSAL BRANCO 180G/M A4 50 FOLHAS	232233	RES MA	15
176	FITA DUPLA FACE DE PAPEL BRANCO 20mm	279056	ROL O	10
177	FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO FORTEM 20mm	278991	ROL O	10
178	FIO DE NYLON REDONDO TRANSPARENTE 3mm	353030	ROL O	2
179	FIO ENCERADO PRETO	369466	ROL O	2
180	ABRAÇADEIRA DE NYLON GRANDE COR PRETA 100 unidades	214613	PCT	3
181	ABRAÇADEIRA DE NYLON GRANDE COR BRANCA 100 unidades	214614	PCT	3
182	ABRAÇADEIRA DE NYLON PEQUENA COR branca 100 unidades	214611	PCT	3
183	ABRAÇADEIRA DE NYLON PEQUENA COR PRETA 100 unidades	214610	PCT	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

184	MÍDIA CDR; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; óptica gravável e base branca; capacidade 700mb e 80 minutos; velocidade de 48x na cor prata; embalagem estojo individual em acrílico código de barras do fabricante.	230815	UND	250
185	CARBONO PRETO 22X33, CX COM 100X1.	203553	CX	5
186	BOBINA TÉRMICA AMARELA PPL termo script kph 110x30.	373926	UND	50
187	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM CAIXA 10 PEÇAS	321724	CX	3
188	PAPEL BRAILLE AVULSO 120G/M2, Formato 210x297, A4 (21cm x 29,7cm) Pacote com 500 folhas.	257143	RES MA	10

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO:

Passada a etapa de levantamento dos quantitativos e levantamento de mercado, passou-se a etapa de obtenção do preço inicial. Para tanto utilizamos como parâmetro de preços inicial as Atas de Registro de Preços nº 003,004,005 e 006/2025 da Prefeitura municipal de Araguaína - TO.

O Valor global prévio da contratação é de **R\$ 1.338.047,40 (um milhão e trezentos e trinta e oito mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme dispõe o inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, que indica que no ETP deve-se ter as;

“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução”

Considerando que os itens serão entregues segundo a demanda da Prefeitura e demais Secretarias, e visando aumentar o leque de competidores no pregão – entende-se que o parcelamento do objeto é a melhor opção para a administração, o que inclusive contribui para a obtenção do menor preço possível devido a maior quantidade de licitantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria Demandante, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos fornecimentos, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos fornecimentos busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



Os referidos fornecimentos possibilita uma maior agilidade do trabalho e melhoria do atendimento à população, caracterizando, assim, um serviço indispensável, garantindo a manutenção das atividades da Prefeitura municipal de Carolina – MA, e demais Secretarias.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- a. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- b. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- c. Capacitação dos servidores envolvidos na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
- d. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- e. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133/21.
- f. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- g. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.
- h. Os materiais de construção adquiridos serão aplicados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Carolina - MA, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Ciente do seu poder de compra, do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, o município de Carolina – MA, não tem medidos esforços no que tange ao uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, com vista a minimizar os impactos causados pelos produtos e serviços contratados.

Como medidas mitigadoras a contratada deveria adotar diretrizes de sustentabilidade, recomendar-se-á às Contratadas que adotem quesitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a. A empresa deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da



Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

- b.** A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- c.** Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- d.** Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).
- e.** As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito, que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO, ACÓRDÃO Nº 2.403/2012 – TCU PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU PLENÁRIO).
- f.** Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo contém os prováveis riscos aos quais o presente processo de contratação está exposto. Tratam-se de riscos inerentes à procedimentos licitatórios e merecem atenção por parte da Administração:

ANÁLISE DE RISCOS							
Item	Risco	Probab	Im-pacto	Prob. x Impacto	Consequência	Controle	Res-ponsá-vel
01	Impugnação Procedente aos termos do edital	Provável	Médio	13-Médio	Necessidade de correção e Republicação do edital com alteração de prazos, caso procedente a Impugnação.	- Submeter o edital à revisão da Comissão de Licitação; -Elaborar documentos da fase interna da licitação que não contenham exigência desarrazoadas ou que imponham grande dificuldade aos fornecedores, bem com possam limitar a participação de eventuais interessados.	Comissão de Contratação
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital.	Comissão de Contratação e Departamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

						- Pesquisar atas de registro de preço vigentes para uso em caso de necessidade. - Buscar elaborar especificações simples de cada material e facilmente atendidas pelo mercado.	de Compras
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis (no caso de licitação)	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores, adotando critérios que garantam que a cotação elaborada esteja em consonância com o mercado.	Departamento de Compras
04	Impugnação do resultado da licitação (no caso de licitação)	Provável	Médio	13-Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados e atraso na execução do objeto.	- Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado.	Comissão de Contratação
05	Irregularidade fiscal da empresa vencedora da licitação (Pregão ou Adesão à ARP)	Provável	Alto	18-Médio	Necessidade de convocação da classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Solicitar a comprovação de regularidade fiscal da empresa	Comissão de Contratação
06	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Pouco provável	Alto	9-Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual.	Órgão gerenciador
07	Atraso na entrega do objeto por parte da contratada	Pouco provável	Alto	9-Médio	Atraso nos prazos estimados para recebimento dos materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador
08	Entrega do objeto em desconformidade com as especificações do edital (Pregão ou Adesão à ARP)	Pouco provável	Alto	9-Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para adquirir os materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

MAPA DE ANALISE DE RISCO – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						
IMPACTO	Muito alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14 **	18 *	21	23
	Médio	6	9 ***	13 **	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco pro- vável	provável	Muito pro- vável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

(*) Número de vezes mensurados

Considerando os resultados obtidos em relação (Probabilidade x Impacto), concluíram em **NÍVEL MÉDIO**, cuja probabilidade de ocorrência é pouca mas o impacto na contratação é alta, entretanto com possibilidade de sanar todos os requisitos supracitados.

A estratégia a ser adota por esta Administração no caso da ocorrência de licitação deserta ou fracassada consiste na repetição do certame, após a análise dos motivos que culminaram com o insucesso da mesma.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, **DECLARAMOS que é VIÁVEL** a presente contratação.

Sergio da Silva Ferreira
Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aos dias do mês de de 2025, pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, situada a Praça Alípio de Carvalho, 50, Centro, CEP: 65.980-000, Carolina - MA, gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. (____) (*qualificar*), portador da Carteira de Identidade nº (____) e do CPF nº (____), residente em Carolina - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo nº xxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especifica ção	Marca/M odelo	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal de Carolina – MA/Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão	CNPJ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, e do fornecedor.

4.2.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** e para os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Carolina - MA, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado